

DECRETO Nº 28

de 15 de abril de 2009

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 20/04/2009 (segunda-feira) - das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 15 de abril de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal

Decreto Nº 28/2009 - 15 de abril de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em